



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2026

“Concede o Título de Cidadã Ibiunense à Sra. Julia Akio Torii Tanaka.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

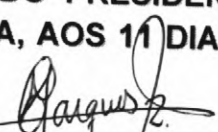
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Ibiunense à Sra. Julia Aiko Torii Tanaka, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna ao longo de mais de cinco décadas de atuação profissional, social, comunitária e cultural.

Parágrafo único. O Título de que trata este artigo será entregue à homenageada em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**


**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**

**CÂMARA****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2026**

"Concede o Título de Cidadã Ibiunense à Sra. Julia Akio Torii Tanaka.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Ibiunense à Sra. Julia Aiko Torii Tanaka, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna ao longo de mais de cinco décadas de atuação profissional, social, comunitária e cultural.

Parágrafo único. O Título de que trata este artigo será entregue à homenageada em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**COMUNICADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

Com a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 1.000/2025, a impressão de todos os modelos passa a poder ser realizada pelos próprios prescritores e instituições, medida que integra o conjunto de ações de desburocratização e simplificação do acesso da população brasileira a medicamentos.

A Anvisa ressalta que a norma não eliminou a exigência de impressão em gráficas nem a obrigatoriedade de numeração fornecida pela autoridade sanitária local para as notificações de receita. Assim, prescritores e instituições devem continuar solicitando previamente essa numeração junto à autoridade sanitária competente e, **a partir de 13 de fevereiro de 2026**, poderão providenciar a impressão dos receituários em gráfica.

Os modelos de receituários anteriormente publicados nos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/1998 deixam de ser válidos para novas impressões a partir de sexta-feira (13/2). Os novos modelos que deverão ser utilizados podem ser consultados na página do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR).

Os receituários impressos até 12 de fevereiro de 2026, continuam válidos por tempo indeterminado.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 040 BIÊNIO 2024-2026**

O Sr. ANTONIO CUSTÓDIO CARDOSO NETO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) e o Sr. REGINALDO ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL do município de IBIÚNA/SP, convocam os (as) Senhores (as) Membros Titulares, que em caso de impossibilidade da presença, será representado pelo seu (sua) suplente, para participação nas Reuniões Ordinárias, a qual serão realizadas em conjunto em:

Data: 18/02/2026 – Quarta Feira

Horário: às 14h

Local: Sala de Reunião - Secretaria de Agricultura – Av. São Sebastião, nº 497 - Centro - Ibiúna/SP

Com a seguinte Ordem do Dia:

- 1.CPL
- 2.IMPLEMENTOS IMPOSITIVAS
- 3.CATI (projetos, unidade demonstrativa de hidroponia, panorama CAF 2023-2025, perspectiva da agricultura 2026/2036 IBIUNA

OBS: em caso de ausência, justificar por escrito, colocando o motivo.

Ibiúna/SP, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CUSTODIO CARDOSO NETO
Presidente do CMDR

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Adm do Fundo